



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 026/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADRIANA BELOLLI PARA O CARGO DE ENFERMEIRA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006,

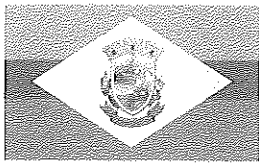
Considerando, o Decreto nº041/2016 de 04 de Março de 2016, que “declara emergência em saúde pública e da outras providencias”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Adriana Belolli Prior
CPF:	044.185.469-95
RG:	4.815.413
CARGO:	Enfermeira
CARGA HORÁRIA:	20 Horas
LOTAÇÃO:	Fundo Municipal de Saúde
GRUPO:	5 - TEC
NÍVEL:	53
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso “I assistência a situações de emergência ou estado de calamidade pública”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de situação de emergência em saúde pública em virtude da epidemia de contaminação pelo Aedes Aegypti.
VIGÊNCIA:	15/03/2016 a 15/07//2016

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: Portaria 026/2016
DATA: 15/05/2016
EDIÇÃO N.º 1953
 Assinatura